



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo de Colaboração -  
Festas em Honra de St. Isidro 2023 - Raposos

**INFORMAÇÃO N.º:** 52/GGEAA/2023

**NIPG:** 10176/23

**DATA:** 2023/06/26

**DELIBERAÇÃO:**

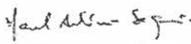
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
27-06-2023

  
Manuel António Sequeira  
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da próxima  
reunião de Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
Em substituição da Chefe da DAF

28-06-2023

Lara Taveira



**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização das Festas em Honra de St. Isidro 2023, em Raposos, um evento organizado pela Comissão de Festas dos Raposos.

À consideração superior.

26-06-2023

Rute Constantino



Festas em Honra de St. Isidro  
- Raposos

## **Protocolo de Colaboração**

**a celebrar entre o Município da Nazaré e o Centro Cultural e Recreativo dos Raposos.**

Considerando que nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2023 irão realizar-se as Festas em Honra de St. Isidro nos Raposos, um evento organizado pela Direção do Centro Cultural e Recreativo dos Raposos, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Centro Cultural e Recreativo dos Raposos**, com sede na Rua Santo Isidro, nº 49 Raposos, Famalicão, 2450-020 Nazaré, representada pelo Presidente da Direção Fábio Dionísio Pereira Zacarias, com o NIF: 501651586;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas em Honra de St. Isidro nos Raposos, nos dias 21, 22 e 23 de julho, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

1. Cedência de vinte e cinco grades de barreira.

### **Cláusula Terceira**

À Direção do Centro Cultural e Recreativo dos Raposos compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é valido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Festas em Honra de St. Isidro  
- Raposos

Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(André Carreira)